



LEI Nº 4.853 DE 28 DE maio DE 2024.

Projeto de Lei nº 018/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre alteração do inciso I, II do artigo 2º, alínea “a” do artigo 4º da Lei 4.806 de 19 de dezembro de 2023 que “Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2.024”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município L.O.M. faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - O artigo 2º inciso I e II da Lei Municipal nº 4.806 de 19 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo. 2º - (...):

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, compreende o montante de R\$ 239.479.010,71 (duzentos e trinta e nove milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e dez reais e setenta e um centavos);

II - O Orçamento da Seguridade Social incluindo todos os órgãos e entidades, a quem detém competência para executar as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, quer sejam da Administração Direta, ou da Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, compreende o montante de R\$ 144.010.989,29 (cento e quarenta e quatro milhões e dez mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - O artigo 4º, alínea “a” da Lei Municipal nº 4.806 de 19 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo. 4º (...):

...



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - LEGISLATIVO	R\$	12.000.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	40.637.833,10
05 - DEFESA NACIONAL		5.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	7.545.120,91
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	25.012.600,00
10 - SAÚDE	R\$	111.204.268,38
12 - EDUCAÇÃO	R\$	102.991.114,20
13 - CULTURA	R\$	2.603.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	R\$	40.000,00
15 - URBANISMO	R\$	46.776.000,00
24 - COMUNICAÇÃO	R\$	1.200.000,00
17 - SANEAMENTO	R\$	50.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	1.301.982,80
20 - AGRICULTURA	R\$	2.640.000,00
22 - INDÚSTRIA	R\$	400.000,00
23- COMERCIO E SERVIÇOS	R\$	5.367.500,00
25 - ENERGIA	R\$	10.000.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	3.183.950,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	1.200.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	6.619.592,01
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	2.712.038,60
Total das Despesas por Funções de Governo	R\$	383.490.000,00

a) **POR CATEGORIA ECONÔMICA:**

Despesas Correntes	R\$	351.708.039,92
Despesas de Capital	R\$	29.069.921,48
Reserva de Contingência	R\$	2.463.038,60
Reserva do RPPS	R\$	249.000,00
Total	R\$	383.490.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, ____ de _____ de 2.024.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES DE
MACEDO 30734037104
DN: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e CPF A3, OU=AC
SERASA DTB, OU=SECRETARIAS, OU=PRESENCIAL
GAB-ADILSON GONÇALVES DE MACEDO.30734037104
Razão: Emissor o autor deste documento
1/1/2024 06:29:10 03:58
Folha 00000 Versão: 3.1.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal